PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2022.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES JONES CAVAGLIERI E ADEMAR COUTINHO DEVENS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Jones Cavaglieri no período de 01/01/2010 a 02/11/2010 e do Senhor Ademar Coutinho Devens no período de 03/11/2010 a 31/12/2010, de acordo com o que consta do Parecer Prévio TC–006/2013, proferido no Processo TC-1948/2011.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 01 de setembro de 2022.

Adriana G. machado

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas

ANDRÉ CARLESSO
Membro da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas

LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS
Membro da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 Site: www.cma.es.gov.br e-mail cmacz@cma.es.gov.br